



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 87860 / 2024 - SEI Nº 23.0.000019056-0

TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019056-0

Primeiro Apostilamento ao IV Termo Aditivo registrado sob o nº 87.831/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com endereço na Praça Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Gilberto da Silva, CPF nº 254.901.500-25, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo de Apostilamento**, nos termos do art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Apostilamento ao IV Termo Aditivo registrado sob o nº 87.831/2023 26928595, consiste na correção quanto à referência do número SEI, da planilha, na Cláusula Segunda, item 2.3 que passa a constar com a seguinte redação:

2.3. A planilha com a definição dos valores referente à nona parcela do Piso de Enfermagem consta no evento 26667119.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo Aditivo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 04/01/2024, às 15:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26963810** e o código CRC **8E40F321**.
